



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2023

Processo nº 23110.044675/2023-13

ESCOLHA DA ETAPA ESPECÍFICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

As coordenações dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 6 e demais regulamentações expressas no PPC 850 (Área Básica de Ingresso - ABI), tornam público, através do presente Edital, a normatização necessária para que os estudantes formalizem ao colegiado dos cursos, a escolha da Etapa Específica do Curso de Graduação em Educação Física, optando entre os graus de Bacharelado ou Licenciatura, a partir do ingresso no 5º período, que acontecerá no semestre letivo 2024.1.

1. PÚBLICO E PRÉ-REQUISITOS

1.1. Necessitam escolher entre a **etapa específica** do **Bacharelado** ou da **Licenciatura** em Educação Física, conforme as orientações e prazos determinados no presente edital, os alunos que irão cursar o 5º período no semestre letivo 2024.1.

1.2. Para a homologação da solicitação de ingresso na etapa específica, é necessário estar matriculado em disciplinas do 4º semestre do curso de Educação Física (Etapa Comum) e, até o momento, ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas nos 1º, 2º e 3º Semestres letivos do PPC 850 (ABI – Etapa Comum).

2. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO

2.1. As solicitações deverão ser efetivadas pelos alunos, através do formulário eletrônico (*google forms*), conforme a seguir: <https://forms.gle/PnCXwyGtNMkP7KLt6>

2.2. O prazo para solicitação da Escolha da Etapa Específica do Curso será conforme cronograma expresso a seguir:

- 10 de novembro de 2023 - publicação do Edital.
- Até 26 de novembro de 2023 - manifestação dos alunos via formulário eletrônico.

- Até 01 de dezembro de 2023 - Divulgação dos resultados.
- Até 05 de dezembro de 2023 - Prazo para solicitação de recurso.
- Até 07 de dezembro de 2023 - Resultado da(s) solicitação(ções) de recurso(s).
- Até 08 de dezembro de 2023 - Resultado final das solicitações.
- Fevereiro de 2024 - Procedimentos do Colegiado para proceder os vínculos dos alunos junto aos respectivos cursos escolhidos.
- Abril de 2024 - Matrícula de acordo com o Calendário acadêmico da UFPel.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos, as situações não previstas no presente edital e os pedidos de recurso serão analisados pelos Colegiados de Licenciatura e de Bacharelado do Curso de Educação Física e, em última instância, pela PRE (Pró-Reitoria de Ensino).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REZER, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso Educação Física (Lic.)**, em 10/11/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RIBEIRO PARDO, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Educação Física (Bach.)**, em 10/11/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421286** e o código CRC **BB78C1B3**.